



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 104/2013

Dispõe sobre a criação de 15 (quinze) cargos de Professor MaPB mediador de informática a serem providos por concurso público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) cargos de Professor MaPB mediador de Informática a serem providos por concurso público.

Art. 2º as atribuições dos profissionais de Educação criados nos termos da presente lei são as descritas no Estatuto do Magistério e na legislação específica.

Art. 3º os vencimentos e a jornada de trabalho dos professores MaPB's Mediadores de Informática são os constantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

331901100000 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil

1901300000 obrigações patronais



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Art. 5º O impacto financeiro relativo à execução da presente lei é o que se demonstra a seguir, tendo como base o disposto na Lei nº 101/2000.

PERÍODO	IMPACTO FINANCEIRO
01/12/2013 a 30/11/2014	R\$358.382,32
01/12/2014 a 30/11/2015	R\$358.382,32
01/12/2015 a 30/11/2016	R\$358.382,32
TOTAL	R\$1.075.146,96

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Fundão,
Em 28 de novembro de 2013.


MARIA DULCE RUBIO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

28 NOV. 2013

Nº 986/2013
B

MENSAGEM Nº 095/13

Fundão -- ES, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras,

Submetemos à apreciação de V. Ex^a e dos demais vereadores dessa Augusta Casa de Leis O incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação de 15 (quinze) cargos de Professor MaPB mediador de informática a serem providos por concurso público e dá outras providências.**

Tal Projeto é importante para que possamos atender os laboratórios de Informática das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, assegurando, assim, aos nossos alunos o acesso à tecnologia

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita do município de Fundão

Ao Exmo senhor
Carlos Augusto Tófolli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão